Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

REQUERIMENTO Nº 95/61

Considerando que, o Exmo.Sr.Presidente da Republica fixou o preço minimo de Cr.$ 600,00 por saca de 25 kilos de amendoim;

Considerando que, com a fixação desse preço, recebem os lavradores a importancia de Cr.$ 440,00 em media por saca de 25 kilos;

Considerando que, não desejando o lavrador vender o amendoim, o Banco do Brasil S/A financia, na base de 80% sobre o valor liquido, estando o lavrador sujeito a adquirir a sacaria, a quebra do produto pelo ressecamento, bem ainda, providenciar armazem para o competente deposito;

Considerando que, apesar de todas essas medidas, ainda o lavrador sofre incalculáveis prejuizos;

REQUEIRO, nos termos da parte final do § 1º do Art. 104 do Regimento Interno, seja enviado ao Exmo:Sr. Presidente da Republica, o telegrama abaixo, bem como, requeiro ainda seja telegraf.à Associação Paulista dos Municipios, Ao Jornal Falado Tupy, à FARESP, à Associação Rural Brasileira e aos municipios produtores de amendoim, no sentido de concitarem o Exmo.Sr.Presidente da Republica, a autorizar a exportação do amendoim, a fim de desafogar o excesso de produção, possibilitando dessa maneira, um melhor preço para o produto.

TELEGRAMA

Compradores amendoim desta região estão pagando vg aos lavradores vg safra da seca vg apenas 450 cruzeiros por saco vg alem de imporem-lhes severas exigencias vg em contraste com a safra das agu vg quando foi pago 500 cruzeiros vg sem tamanha exigencias quanto a qualidade pt O preço hora pago pelos compradores vg estão dentro do fixado por Vossencia vg porem vg inferior ao percebido pela safra anterior pt Lavradores desolados apelam a Vossencia medidas urgentes sentido permitir vg exportação produto vg uma vez que ha grande excesso de produção vg já da safra anterior pt Apelamos urgencia da medida vg a fim de impedir que a mesma vg sómente venha a concretizar v quando o produto da safra não estiver mais nas mãos dos lavradores Medidas determinadas por Vossencia financiamento vg mediante garant de armazenamento do produto vg não satisfaz lavrador vg porquanto a quebras e outras despesas vg que forçosamente advirão vg sómente a-

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

agravará situação vg pois não ha esperanças de que compradores adqui
ram o produto acima do preço fixado pt.

Saudações.

Sala das Sessões, em 29 de Maio de 1961.

Nestor de Barros